



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 13/02, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

“ Extingue escolas municipais que especifica”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando o fechamento do laticínio que empregava os pais dos alunos, que presentemente desempregados, mudaram-se para outro bairros, diminuindo consideravelmente o número de alunos freqüentes nas classes em funcionamento nas unidades escolares EMEI da Fazenda Serramar e EMEF da Fazenda Serramar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

- I – Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI da Fazenda Serramar, oficializada pela Lei Municipal n.º 616/97, de 01 de Junho de 1997;
- II – Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF da Fazenda Serramar, oficializada pela Lei Municipal n.º 616/97, de 01 de Junho de 1997 e pelo Decreto n.º 27/98, de 28 de Janeiro de 1998.

Parágrafo único: Os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil, denominada EMEI da Fazenda Serramar, serão remanejados para a EMEI "Maria de Lourdes Lucarelli Perez" e os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental, denominada EMEF da Fazenda Serramar, serão remanejados para a EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, devendo, oportunamente, ser decidida a destinação das unidades escolares desativas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de Janeiro de 2002.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

